Lei nº 0193/51

ESCLARECE DESTINAÇÃO DE AUXILIO ORÇAMENTÁRIO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A verba de cr.$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), constante do orçamento da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para o exercício de 1951, é destinada a "Lira Santo Antônio", desta cidade;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 17 de janeiro de 1951.

Assina: Jovelino Rabelo - Prefeito Municipal